



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO  
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907  
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

#### TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

Processo nº 72100.001663/2021-67

Brasília, 11 de novembro de 2021.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bandeiras do Brasil, da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur e do Governo do Distrito Federal, bem como aquisição de mastros, lanças, bases de chão e rosetas para uso interno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1    | Bandeira do Brasil medindo 0,90 x 1,28 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1ª qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido. | UNIDADE           |
| 2    | Bandeira da Agência de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR medindo 0,90 x 1,28 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1ª qualidade. Modelo em anexo.                         | UNIDADE           |
| 3    | Bandeira do Governo do Distrito Federal - GDF medindo 0,90 x 1,28 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1ª qualidade.                                                                | UNIDADE           |
| 4    | Bandeira do Brasil medindo 2,25 x 3,20 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1ª qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido. | UNIDADE           |
| 5    | Bandeira do Brasil medindo 1,12 x 1,60 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1ª qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido. | UNIDADE           |
| 6    | Bandeira da Agência de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR medindo 1,12 x 1,60 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1ª qualidade. Modelo em anexo.                         | UNIDADE           |
| 7    | Roseta da Agência de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR: 13 cm, Fita: 67 cm, Botão: 2,6 cm. Fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno para qualquer tipo de mastro. Modelo em anexo.                                                                                                             | UNIDADE           |
| 8    | Roseta do BRASIL: 13 cm, Fita: 67 cm, Botão: 2,6 cm. Fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno para qualquer tipo de mastro. Modelo em anexo.                                                                                                                                                              | UNIDADE           |
| 9    | Roseta de Pernambuco: 13 cm, Fita: 67 cm, Botão: 2,6 cm. Fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno para qualquer tipo de mastro. Modelo em anexo.                                                                                                                                                          | UNIDADE           |
| 10   | Base/suporte para o mastro medindo 130 mm de altura 260 mm de comprimento 230 mm de largura, Base de madeira com revestimento laminado na cor mogno, modelo para 01 mastro de madeira ou alumínio, esta base é ideal para salas. Com canopla de metal para o encaixe do mastro.                                                                      | UNIDADE           |
| 11   | Mastro com lança e presilha para amarração da bandeira 2,10 m Madeira - cor mogno.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           |

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Lei nº 13.303/16 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública.
- 2.2. Lei nº 14.002/20 - Instituição da Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.
- 2.3. Manual de Licitações e Contratos da Embratur - Resolução CDE nº 17, de 09 de setembro de 2021.
- 2.4. Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 2.5. Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de dados (LGPD).

#### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição das bandeiras visa recompor o almoxarifado para esse material, já que existe a necessidade de substituição das bandeiras localizadas na frente do edifício e torre, considerando o desgaste pela ação do tempo. Surge também a necessidade de aquisição de mastros, lanças, bases de chão e rosetas para uso interno durante a realização de eventos, e atendimento de demandas de outros setores.
- 3.2. A utilização da bandeira é uma prática adotada internacionalmente, a fim de recepcionar e honrar o símbolo nacional. Com essa finalidade serão usadas em celebrações, reuniões e salas da EMBRATUR.

#### 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela CONTRATANTE, em remessa única, na Coordenação de Infraestrutura e Serviço desta Agência, no endereço SCN QUADRA 02 BLOCO G EDIFÍCIO EMBRATUR, de segunda a sexta feira ,de 09:00h à 12:30h e 14:00h às 17:30h.

4.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pela CONTRATANTE durante 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do objeto deste Termo pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. O recebimento dos bens constantes no subitem 1.1, por parte da CONTRATADA, caracterizará a data de início do prazo para o recebimento provisório.

4.2. Será prorrogado o prazo de entrega mediante justificativa formal da CONTRATADA e aceitação da área responsável pelo acompanhamento do fornecimento.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contas da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do fim do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes de falhas nos materiais adquiridos pela CONTRATANTE.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. exigir o recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Ordem de Fornecimento e os termos de sua proposta;

5.1.3. verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

5.1.6. receber o objeto no prazo e em condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, caso seja assinado;

5.1.7. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.8. efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;

5.2. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ordem de Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução da entrega dos materiais.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. A EMBRATUR designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EMBRATUR ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da EMBRATUR anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ordem de Fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “ATESTO” pelo Encarregado do Almoxarifado da Coordenação de Infraestrutura e Serviços da Embratur na nota fiscal apresentada.
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.
- 9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.6. Após o atendimento de todas as exigências supramencionadas e aguardado o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do referido processo.
- 9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 9.6, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |                              |                                                      |
|----------|------------------------------|------------------------------------------------------|
| I = (TX) | $I = \frac{(.6 / 100)}{365}$ | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|----------|------------------------------|------------------------------------------------------|

## 10. DO REAJUSTE

- 10.1. O preço é fixo e irrevogável.

## 11. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. DA GARANTIA DOS BENS

- 12.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a EMBRATUR pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2. Advertência;
- 13.3. Multas:
- 13.4. De 2 % (dois por cento) do valor total do objeto contrato na qual tenha sido entregue ou realizado ( provisória ou definitivamente ) com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo contratual de entrega /realização do produto;
- 13.5. De 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, que não as especificadas no subitem 13.4 deste inciso aplicada em dobro na reincidência.
- 13.6. Suspensão de licitar com a EMBRATUR por até 2 (dois) anos.
- 13.7. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a EMBRATUR e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 13.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.
- 13.9. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à EMBRATUR.
- 13.10. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1. Não serão utilizados critérios de qualificação técnica para a aquisição do objeto deste Termo de Referência.
- 14.2. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço global**.
- 14.3. O menor preço global justifica-se por ser necessário que todos os itens sejam adjudicados a uma única empresa, tendo em vista que são interdependentes. A adjudicação dos itens a diferentes contratados causaria prejuízo para o conjunto e são considerados de uma mesma classe de prestação de serviço, como sendo de uma única empresa responsável por todo o objeto desta contratação em questão.

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

15.2. Classificação das despesas:

| ITENS   | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA                   |
|---------|--------------------------------------------|
| 1 ao 9  | 33903050 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias |
| 10 e 11 | 44905242 - Mobiliário em Geral             |

15.3. Órgão: 54000 – Ministério do Turismo - MTUR

15.4. Gestão/Unidade: EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

15.5. Função: 04 – Administração

15.6. Subfunção: 122 – Administração Geral

15.7. Programa de Trabalho: Gestão e Manutenção da EMBRATUR

**16. DOS ANEXOS**

ANEXO I - Proposta Comercial

ANEXO II - Modelo de Roseta da Bandeira do Brasil

ANEXO III - Modelo de Roseta da Bandeira Pernambuco

ANEXO IV - Modelo de Roseta da Bandeira da Agência de Promoção Internacional do Turismo - Embratur

ANEXO V - Modelo da Bandeira da Agência de Promoção Internacional do Turismo - Embratur

**Miqueline Sousa Matheus**  
Auxiliar Administrativo  
Coordenação de Infraestrutura e Serviços

Aprovo, o presente Termo de Referência.

**Christiano Camatti da Silva**  
Coordenador  
Coordenação de Infraestrutura e Serviços

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**

1. Pela presente proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR até a presente data, bem como a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência do Processo SEI nº 72100.001663/2021-67-EMBRATUR.
2. Propomos à EMBRATUR, pelo valor a seguir, o fornecimento do material, objeto do Termo de Referência, obedecendo as quantidades e especificações conforme tabela.
3. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, e o prazo para o fornecimento do material será de acordo com o Termo de Referência.
5. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas referentes ao objeto da licitação.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Bandeira do Brasil medindo 0,90 x 1,28 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1ª qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido. | UNIDADE | 5          |                |             |
| 2    | Bandeira da Agência de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR medindo 0,90 x 1,28 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1ª qualidade. Modelo em anexo.                         | UNIDADE | 5          |                |             |
| 3    | Bandeira do Governo do Distrito Federal - GDF medindo 0,90 x 1,28 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1ª qualidade.                                                                | UNIDADE | 5          |                |             |
| 4    | Bandeira do Brasil medindo 2,25 x 3,20 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 4          |                |             |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|       | 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido.                                                                                      |         |    |  |  |
| 5     | Bandeira do Brasil medindo 1,12 x 1,60 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido. | UNIDADE | 5  |  |  |
| 6     | Bandeira da Agência de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR medindo 1,12 x 1,60 m, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Modelo em anexo.                         | UNIDADE | 5  |  |  |
| 7     | Roseta da Agência de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR: 13 cm, Fita: 67 cm, Botão: 2,6 cm. Fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno para qualquer tipo de mastro. Modelo em anexo.                                                                                                             | UNIDADE | 10 |  |  |
| 8     | Roseta do BRASIL: 13 cm, Fita: 67 cm, Botão: 2,6 cm. Fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno para qualquer tipo de mastro. Modelo em anexo.                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10 |  |  |
| 9     | Roseta de Pernambuco: 13 cm, Fita: 67 cm, Botão: 2,6 cm. Fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno para qualquer tipo de mastro. Modelo em anexo.                                                                                                                                                          | UNIDADE | 5  |  |  |
| 10    | Base/suporte para o mastro medindo 130 mm de altura 260 mm de comprimento 230 mm de largura, Base de madeira com revestimento laminado na cor mogno, modelo para 01 mastro de madeira ou alumínio, esta base é ideal para salas. Com canopla de metal para o encaixe do mastro.                                                                      | UNIDADE | 6  |  |  |
| 11    | Mastro com lança e presilha para amarração da bandeira 2,10 m Madeira - cor mogno.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 6  |  |  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
 Representante Legal: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Cart. Ident. N.º: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

#### ANEXO II – MODELO DE ROSETA DA BANDEIRA DO BRASIL



**ANEXO III – MODELO DE ROSETA DA BANDEIRA DE PERNAMBUCO**



**ANEXO IV– MODELO DE ROSETA DA AGÊNCIA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR ( Substituir a cor azul pela cor amarelo )**



**ANEXO V - MODELO DA BANDEIRA DA AGÊNCIA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR**



# EMBRATUR



Documento assinado eletronicamente por **Miqueline Sousa Matheus, Auxiliar Administrativo**, em 11/11/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Camatti da Silva, Coordenador**, em 11/11/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.embratur.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0306401** e o código CRC **30B4158C**.